



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritys - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 33/2019/RER, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritys, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07**, estabelecida à Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06543-312, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus Diretores, o Senhor **Vittorio Danesi**, italiano, casado, portador da Carteira de Identidade RNE nº W331048-5, expedida pela DIREXEX e do CPF nº 008.292.718-99 e o Senhor **Fernando José Coutinho Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.624.047-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 159.187.768-77, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 03/2019, processada sob o nº 23208.000117/2019-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 33/2019/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 33/2019/RER, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.003245/2019-86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 680.520,00 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte reais), que equivale a 20,18 % vinte inteiros e dezoito centésimos por cento do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 3.372.360,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 2.691.840,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais).

2.3 Objeto da contratação após supressão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE DE IMPRESSÕES FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO DE IMPRESSÃO FRANQUIA (RS)	VALOR TOTAL DE IMPRESSÃO FRANQUIA (RS)	QUANTIDADE DE IMPRESSÕES EXCEDENTE	VALOR UNITÁRIO DA IMPRESSÃO EXCEDENTE (RS)	VALOR TOTAL DA IMPRESSÃO EXCEDENTE (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)
1	Impressora tipo 1	25	300	0,150	1.125,00	300	0,060	450,00	1.575,00
2	Impressora tipo 2	10	300	0,550	1.650,00	300	0,215	645,00	2.295,00
3	Impressora tipo 3	80	1500	0,100	12.000,00	3000	0,045	10.800,00	22.800,00
4	Impressora tipo 4	11	12000	0,105	13.860,00	15000	0,050	8.250,00	22.110,00
5	Impressora tipo 5	3	2500	0,115	862,50	2500	0,045	337,50	1.200,00
6	Impressora tipo 6	2	25000	0,080	4.000,00	30000	0,035	2.100,00	6.100,00
VALOR TOTAL MENSAL (RS)									56.080,00
VALOR TOTAL ANUAL (RS)									672.960,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (RS) (48 MESES)									2.691.840,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 12/08/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITTORIO DANESI, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 23/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 23/08/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0378312** e o código CRC **3DE3F6CE**.